



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 12/2026

CONTRATADA: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46.

VALOR: R\$ 30.002,40 (trinta mil e dois reais e quarenta centavos).

OBJETO: Contratação de 20 (vinte) assinaturas anuais da plataforma de pesquisa jurídica Jusbrasil, no pacote "Pesquisa Jurídica Avançada + Jus IA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021; Declaração de Exclusividade (2104928); Orçamento da Contratação (2157532), autorização da Diretoria-Geral no Despacho SEI nº 2142927.; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 168/2026 (2177445) e Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024 .

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001144 - Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa 33.90.39.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2158392.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de licitação onde é inviável a competição;
2. Trata-se de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, conforme declaração de exclusividade (2104928).

Do Interesse Público e Necessidade Institucional: Conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda (2094039) e no Termo de Referência (2152179), a Consultoria Legislativa demanda de ferramentas adequadas de pesquisa jurídica, aptas a subsidiar a elaboração de pareceres, notas técnicas, relatórios e votos, considerando o volume e a complexidade das proposições submetidas às Comissões Parlamentares.

Além disso, as assinaturas anuais de plataforma digital especializada de pesquisa jurídica permite suprir essa necessidade institucional, ao disponibilizar, em meio eletrônico, consulta a legislação e jurisprudência atualizadas, com ferramentas de pesquisa avançada e fontes confiáveis, com reflexos diretos na eficiência das análises e na segurança jurídica do processo legislativo, em atendimento ao interesse público.

Por fim, verifica-se o enquadramento legal, a comprovação da exclusividade do fornecedor e a necessidade premente do serviço para o interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação via Inexigibilidade de Licitação.

Autorização datada eletronicamente.

João Felipe de Novais
Chefe da Consultoria Legislativa

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 11/03/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FELIPE DE NOVAIS, Chefe da Consultoria Legislativa**, em 12/03/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 12/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2188786** e o código CRC **C1CA897C**.